

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023/SEMA
PROCESSO N.º SEMA-PRO-2023/12717- SIAG 0012717/2023**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE PERSIANA VERTICAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PARA PROPORCIONAR MELHOR CONFORTO TÉRMICO E LUMINOSO QUANTO A MELHORIA DOS AMBIENTES DE TRABALHO", a sessão foi finalizada no dia 18/09/2023, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, conforme planilha abaixo, nos termos do artigo Art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 80 do Decreto Estadual Nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
LT 01 COTA 25%	M. GIROLDO DECORA LTDA, CNPJ: 18.900.026/0001-51	01	M²	160	R\$ 206,25	R\$ 33.000,00
LT 01 COTA 75%		01	M²	640	R\$ 206,25	R\$ 132.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:						R\$ 165.000,00

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2023.

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo nº SEMA-PRO-2023/12717- SIAG 0012717/2023, que visa a "AQUISIÇÃO DE PERSIANA VERTICAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES PARA PROPORCIONAR MELHOR CONFORTO TÉRMICO E LUMINOSO QUANTO A MELHORIA DOS AMBIENTES DE TRABALHO", nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2023.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1497658

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo Nº 299/2013/01/15-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/11510**

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto, aditar o prazo de vigência em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 3.910 (três mil, novecentos e dez) dias, com término previsto para 14/01/2025.
1.2. E aditar o prazo de execução em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 3.819 (três mil, oitocentos e dezenove) dias, com término previsto para 15/10/2024.

Assinatura: 18/09/2023

PARTES: RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ: 02.499.237/0001-94 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Nº 002/2010/01/03-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/02875.02**

Objeto: 1.1. O presente Termo de Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Contratuais 1.5., 8.1, 8.4, 8.5, 8.6, 11.2, 12.1, 13.5, 13.9, do Anexo II.2.3.2.1.2 e 6 do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2010/00/00, conforme solicitado na CI Nº 00732/2023/COGACR/SINFRA de fls. 03/07, do Processo SINFRA-PRO-2023/02875.02.

1.2. Capítulo I - Disposições Gerais, Regime Jurídico do Contrato, em sua cláusula 1.5., passará a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo I - Disposições Gerais

Regime Jurídico do Contrato

1.5. O Regime jurídico deste contrato confere ao Poder Concedente e/ou Poder de Regulação a prerrogativa de:

a) Poder Concedente: Monitorar o Contrato.

b) Poder de Regulação: prerrogativa de regular, fiscalizar e Aplicar sanções motivadas pela sua inexecução parcial ou total"

1.3. O Capítulo VIII - Da Fiscalização da Concessão, em suas cláusulas 8.1, 8.4, 8.5 e 8.6 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO VIII - DA FISCALIZAÇÃO

Da Fiscalização da Concessão

8.1. A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, enquanto Agência Reguladora, fica responsável pela fiscalização dos serviços delegados, implementação dos serviços não delegados e dos serviços complementares

(...)

8.4. A concessionária sujeitar-se-á à fiscalização da Agência Reguladora, que poderá contar com a cooperação de usuários.

8.5. No exercício da fiscalização, a AGER/MT terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

8.6. A Fiscalização do serviço será feita por intermédio do órgão técnico do Poder de Regulação ou por entidades por elas credenciadas e, periodicamente, por comissão composta por seus representantes bem como da concessionária e dos usuários."

1.4. O Capítulo XI - Direitos e Obrigações, em sua cláusula 11.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo XI - Direitos e Obrigações

Direitos e Obrigações do Poder Concedente

11.2. Incumbe à SINFRA:

a) Monitorar, permanentemente, a exploração da Rodovia;

(...)

1.5. Acrescenta-se no Capítulo XI - Direitos e Obrigações, a alínea "j" com a seguinte redação:

j) O Poder Concedente terá livre acesso às pessoas encarregadas pela fiscalização, ou de qualquer maneira indicadas pelo PODER CONCEDENTE e INTERVENIENTE - ANUENTE, às suas instalações e aos locais onde sejam desenvolvidas atividades relacionadas ao objeto da CONCESSÃO"

1.6. Revoga-se a alínea "b" da Cláusula 11.2. do Capítulo XI - Direitos e Obrigações.

1.7. Inclui-se no Capítulo XI - Direitos e Obrigações, a Cláusula 11.3., a

